



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO N°001/2019, DE 30 DE DEZEMBO DE 2019, DO
MUNICÍPIO DE ANCHIETA COM ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES SEMPRE
UNIDOS.

COMPETENCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020



1. DAS METAS ESTABELECIDAS

O presente Chamamento Público teve por finalidade destinar e selecionar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva Cessão de Uso de bens móveis, por meio de Acordo de Cooperação, cujo objetivo é a seleção de propostas para a consecução de atividade de desenvolvimento do Setor Agropecuário.

O Acordo de Cooperação, decorrente do Edital de Acordo de Cooperação Chamamento Público nº 002/2019, tem por objeto a celebração, em regime de mútua cooperação, de parceria destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização de Cessão de Uso de Bens Moveis, conforme Lotes 01 e 06 detalhados nos Planos de Trabalhos.

2. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL

Tendo em vista o monitoramento realizado pela Equipe Técnica, em 22 de dezembro de 2020, pode-se perceber que, as metas e atividades apresentadas no Plano de Trabalho, estão sendo devidamente realizadas, cumprindo assim, o Acordo de Cooperação.

Há que tudo indica, o Plano de Trabalho sofreu impacto social positivo, nos meses em questão, considerando que a Associação cumpriu com as obrigações estipuladas. A parceria entre a Associação dos Agricultores Sempre Unidos da Linha São Marcos e o Município de Anchieta contribuiu com o fomento ao setor agropecuário, auxiliando no desenvolvimento das atividades agropecuárias nas propriedades rurais.

3. DOS BENS CEDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública cedeu no prazo de 05 anos a Associação dos Agricultores Sempre Unidos da Linha São Marcos, conforme segue:

- I- Trator agrícola de pneus traçado, marca New Holland, modelo TL-75 e ano de fabricação 2009, nacional, 4x4, com potência mínima de 75cv, motor de 4



cilindros, caixa de câmbio sincronizada, plataformado, rodado com pneus 12,4x24 e 18,4x30, com capota, direção hidrostática, tomada de força capacidade mínima de levante hidráulico de 2.900 kg, com freios à disco em válvula de controle remoto simples, com cinto de segurança e demais itens obrigatórios exigidos pelo COTRAN;

- II- Ensiladeira Agrícola, série 3920025119, tratorizado semi hidráulico, min. 12 fscas em perfil com peso min. 550kg, com 4 rolos recolhedores.

4. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O plano de aplicação do Acordo de Cooperação destaca que todos os associados ficarão responsáveis pela correta utilização e manutenção do trator agrícola e sempre que necessário realizar manutenções e consertos, os custos serão oriundos da Associação ou conforme definir a Assembleia Geral.

Considerando o relatório da comissão de monitoramento dos recursos, verifica-se que as atividades elencadas, condizem com o plano de aplicação dos recursos.

5. CONCLUSÃO

Considerando que, as prestações de contas apresentadas pela Associação de Agricultores Sempre Unidos, nos meses de janeiro a dezembro de 2020, estes, condizem com a legalidade, sugerimos a homologação do presente Relatório pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, com posterior encaminhamento ao Gestor para parecer técnico.

Sem mais.

Anchieta/SC, 27 de janeiro de 2021.

Camila Baronio

Secretário de Administração e Gestão